



# EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Diretoria da CODER – MT torna público que estarão abertas as inscrições ao concurso público de provas para o ingresso no Quadro de Pessoal da companhia para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, o art. 130, II da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº. 011/2005 e a Resolução 011/2007, de acordo com as disposições a seguir:

## 1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 – O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **20/07 a 20/08/ 2009** no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

2.1.1 – Caso não tendo acesso a internet o candidato poderá fazer sua inscrição na CODER – Avenida: Dr. Paulino de Oliveira nº.1411 – Bairro Cascalinho.

### 2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no posto avançado do Banco do Brasil S/A ou em qualquer uma de suas agências, observando o horário de atendimento bancário.

### Datas importantes

<b>Das inscrições presenciais</b>	INÍCIO: 20/07/2009 – Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min TÉRMINO: 20/08/2009 às 15h00min. VENCIMENTO DO BOLETO: <b><u>ATÉ O DIA 20/08/2009 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO.</u></b>
<b>Das inscrições por internet</b>	INÍCIO: 20/07/2009 TÉRMINO: 20/08/2009 VENCIMENTO DO BOLETO: <b><u>ATÉ O DIA 20/08/2009 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO.</u></b>

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.2.3 – O candidato que efetuar depósito ou transferência para conta corrente terá sua inscrição indeferida.

### 2.2.4 – Datas importantes:

### 2.4 – Do procedimento da inscrição:

2.4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:

2.4.1.1 – apresentar documento original de identidade, acompanhada de uma fotocópia do mesmo, bem legível, que comprove a **idade mínima de 18** (dezoito) anos;

2.4.1.1.1 – caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se com a condição de que só poderá submeter-se às provas se **completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da realização das mesmas.**

2.4.1.2 – comprovar o recolhimento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, recolhida em favor da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT, na Conta CODER Concurso n.º **44.161-9**, Agência n.º **0551-7** Banco do Brasil S/A., ou comprovar que está isento da taxa até a data estabelecida;

2.4.1.3 – fornecer, com clareza, os dados para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.4.2.1 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá assinar uma declaração de que possui todos os documentos, as condições e a escolaridade requeridos nos termos deste Edital para tomar posse, caso seja aprovado;

2.4.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital;

2.4.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.4.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da admissão, ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, será desclassificado, sendo convocado para admissão o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

## **2.5 – Da regularidade e aceitação das inscrições:**

2.5.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

2.5.2 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

## **2.6 – Da Confirmação da inscrição:**

2.6.1 – No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, fará a conferência dos seguintes itens:

2.6.1.1 – Nome;

2.6.1.2 – Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.6.1.3 – A categoria funcional a que irá concorrer.

2.6.2 – Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.6.2.1 – Do seu número de inscrição;

2.6.2.2 – Do local e endereço onde irá fazer a prova, sendo que o n.º. da sala será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar;

2.6.2.3 – Do dia e hora da prova.

2.6.3 – Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição o candidato deverá solicitar a necessária correção no ato.

2.6.4 – As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se automaticamente as informações objeto de retificação no cadastro do concurso.

**2.7 – Horário para a inscrição presencial:** das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

**2.8 – Do valor das taxas de inscrição:**

<b>a) Escolaridade de Ensino Médio</b>	<b>R\$ 45,00</b> ( <i>quarenta e cinco reais</i> )
<b>b) Escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>R\$ 25,00</b> ( <i>vinte e cinco reais</i> )

**2.9 – Da isenção da taxa de inscrição:**

2.9.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001 e da Lei Municipal nº 4.674/2005.

2.9.2 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

2.9.3 – Estarão ainda isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais por força da Lei Municipal nº 4.674, de 20/10/2005.

2.9.4 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

**2.10 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:**

2.10.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.1.2 - Para os efeitos do item 2.9.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.1.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da CODER conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.1.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, devendo protocolar o referido comprovante junto à CODER – Rondonópolis – MT até às 17h00min do dia **20/08/2009**, sob pena de perder o direito à vaga destinada ao PNE.

2.10.1.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.1.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.1.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser, na oportunidade.

2.10.1.8 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o

favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.2 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.3 – A **ACPI – ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.10.4 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Diretoria da CODER procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

### 3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do concurso público de provas da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT:

#### 3.1.1 – Nível Médio

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Topógrafo	Prova Prática	01	-	01	1.658,91	44horas
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>	<b>-</b>	<b>01</b>		

Obs.: CN = Candidatos Normais. PNE = Portadores de Necessidades Especiais

#### 3.1.2 – Ensino Fundamental Incompleto

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Aux. Geral de Conservação de Vias Permanentes. <i>(Trabalhos pesados podendo ser noturno)</i>	Prova de Aptidão Física	90	10	100	592,48	<b>44horas</b>
02	Eletricista de Instalação (Automóveis)	Prova Prática	01	-	01	734,10	
03	Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados.	Prova Prática	01	-	01	734,10	
04	Encanador	Prova Prática	01	-	01	643,63	
05	Operador de Escavadeira	Prova Prática	01	-	01	1.033,73	
06	Operador de Máquina Operatriz	Prova Prática	01	-	01	734,10	

<b>07</b>	Operador de Motoniveladora	Prova Prática	01	-	01	1.658,91
<b>08</b>	Operador de Pá Carregadeira	Prova Prática	01	-	01	1.033,73
<b>09</b>	Operador de Motosserra (1 ano de experiência)	Prova Prática	01	-	01	643,63
<b>10</b>	Servente de Obras	Prova de Aptidão Física	05	-	05	592,48
<b>11</b>	Tratorista Agrícola	Prova Prática	01	-	01	1.033,73
<b>12</b>	Vigia	Prova de Aptidão Física	01	-	01	592,48
<b>13</b>	Motorista CAT “C”	Prova Prática	05	-	05	734,10
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

Obs.: CN = Candidatos Normais PNE = Portadores de Necessidades Especiais

#### 4 – DAS PROVAS

##### 4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **06 de setembro de 2009 (horário local)**, às 08h00min, no local a ser indicado em edital complementar;

4.1.2 – A data e o local da realização da prova prática serão definidos em edital complementar.

##### 4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas será a seguinte:

ORDEM	NÍVEL MÉDIO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
<b>01</b>	Topógrafo	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos de Relações Humanas e Raciocínio Lógico; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos; Cada questão terá o valor de um ponto; <i>Obs.: duas fases: 1) provas objetivas; 2) prova prática.</i>

ORDEM	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	(*) Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanente ( <i>trabalhos pesados, podendo ser noturno</i> ). (**) Eletricista de Instalação (Automóveis) (**) Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas Telefônicas e de Comunicação de Dados (**) Encanador (**) Operador de Escavadeira (**) Operador de Máquina Operatriz (**) Operador de Moto Niveladora (**) Operador de Pá Carregadeira (**) Operador de Motosserra (*) Servente de Obras (**) Tratorista Agrícola (*) Vigia	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos de Relações Humanas e Raciocínio Lógico; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;  Cada questão terá o valor de um ponto; <i>Obs.: duas fases 1) provas teóricas</i> 2) (*) <i>Teste Aptidão Física;</i> 2) (**) <i>prova prática.</i>

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

#### 4.3 – Da realização das provas:

4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica **azul ou preta**, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

4.3.3.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou



outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas, aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma, será admitida a entrada nos prédios de exame, do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica preta ou azul;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta, é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – Questões respondidas erradamente não anulam questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material na elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos presentes com o mesmo tipo de prova;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração;

4.3.15 – O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o caderno de provas;

4.3.16 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

4.3.17 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto ao Departamento de Recursos Humanos da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT.

#### **4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:**

4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas deste concurso, onde constam as matérias a serem cobradas nas provas, farão parte como Anexo ao presente Edital;

#### **4.5 – Da prova prática e do teste de aptidão física para os cargos definidos neste Edital:**

4.5.1 – Farão prova prática ou teste de aptidão física, conforme o caso, de caráter eliminatório, os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, com exceção do cargo de Auxiliar Geral de Conservação Vias Permanentes, que será de até 2 (duas) vezes.

4.5.1.1 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de acertos, menos para aptidão física que será de 50% (cinquenta por cento);

#### **4.5.2. Da prova de aptidão física:**

4.5.2.1. A prova de capacidade física obedecerá às regras contidas no Anexo II deste Edital.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**



**5.1 – Dos critérios de classificação**

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª etapa, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente, obedecido os critérios do item seguinte.

**5.2 – Da desclassificação**

5.2.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter um percentual menor que 30% (trinta por cento) nas demais provas objetivas;
- c) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) no Teste de Aptidão Física, se houver; e,
- d) Obter um percentual menor que 80% (oitenta por cento) na Prova Prática, se houver;
- e) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- f) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
- g) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas, ou na apresentação de documentos;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão no prazo determinado no ato convocatório;
- j) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- k) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou atos de convocação.

**5.3 – Dos critérios de desempate na classificação**

5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos obtidos tanto na 1ª como na 2ª etapa na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

5.3.1.1 – maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.1.2 – maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5.3.1.3 – maior nota na prova prática ou no teste de aptidão física, conforme o caso;

5.3.1.4 – candidato com maior número de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

5.3.1.5 – candidato que já pertencer aos quadros da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT;

5.3.1.6 – candidato doador de sangue na forma da lei;

5.3.1.7 – candidato que já for casado;

5.3.1.8 – candidato mais jovem;

5.3.1.9 – candidato com maior número de dependentes.

**6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado pelo Diretor Presidente da CODER – MT por meio de Resolução, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1 – A divulgação será feita também nos sites [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

## **7 – DA ADMISSÃO**

7.1 – Os candidatos classificados serão admitidos atendendo às necessidades da Administração da CODER, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;

7.2 – Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para o ato de admissão e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

7.3 – Para a admissão o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade por meio de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) Registro no conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;
- i) Ter a experiência exigida para o cargo;
- j) Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município.

## **8 – DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO**

8.1 – A admissão será feita exclusivamente no Regime da CLT, portanto, sem caracterização futura de estabilidade no emprego;

8.2 – A jornada de trabalho para estas categorias funcionais é de quarenta e quatro horas semanais.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Senhor Diretor Presidente da CODER – MT;

9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.4 – Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a admissão a Diretoria da CODER – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados, observando sempre o número de vagas existentes;

9.5 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Diretoria para admissão, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.6 – O candidato que à época da admissão não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;

9.7 – A Diretoria da CODER – MT poderá convocar os candidatos aprovados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação;

9.8 – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público, salvo determinação legal;

9.9 – A Diretoria da CODER – MT fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.10 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua admissão condicionada à necessidade da Administração;

9.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito.

9.11.1 – Todas as alterações desta Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados;

9.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CODER – MT em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2009.

Algacyr Nunes da Silva Junior

Diretor Administrativo e Financeiro - CODER